MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.565/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse-um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ANA FERREIRA LIMA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 12, quadra 12, lote nº 35, à ANA FERREIRA LIMA Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 36; pelo lado esquerdo com o lote nº 01; frente para a V-122, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente; 30.00mts na lateral direita; 30.00mts na lateral esquerda; 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal